



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ-PI

LEI Nº 365 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Dispõe sobre as as Diretrizes Orçamentárias para o Município de Urucuí, durante o Exercício Financeiro de 1.997' e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração e execução orçamentária do exercício de 1.997, no município de Urucuí, as diretrizes gerais desta Lei.

Art. 2º - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em fins de julho de 1.996.

Parágrafo Único - Os valores estabelecidos na forma deste Artigo poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, mediante autorização legislativa, através da variação das UFIR's ou outras variações monetárias estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam claramente as fontes de recursos destinadas a seu custeio.

Art. 4º - Na programação de investimentos da Administração Municipal, serão observadas as seguintes re-

22
gras:

I - Os projetos em fase de execução na área do município, terão preferência sobre os novos projetos;

II - Não poderão ser programados novos projetos, ao longo do exercício financeiro, que não constem desta Lei.

Art. 5º - Terão prioridade absoluta na elaboração do orçamento e em sua execução os projetos que digam respeito:

I - Infraestrutura social;

II - Educação básica;

III - Saúde pública e saneamento;

IV - Assistência social.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais da seguridade social deverão definir os objetivos e metas administrativas do município de Uruçuí, para o exercício de 1.997, obedecendo as prioridades constantes do Artigo anterior.

Art. 7º - As receitas próprias do município somente poderão ser programadas para atender a despesas de investimento e inversões financeiras depois de atender integralmente a necessidade relativas a custeio administrativos e operacional do município, inclusive pagamento de pessoal, encargos social e outros da mesma natureza.

Art. 8º - O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional já aprovada por Lei.

Art. 9º - As despesas com custeio de pessoal e encargos social, incluindo-se aqui os agentes políticos do município, em cada mês não poderão, em hipótese alguma, ultrapassar a 65% (sessenta e cinco por cento) das receitas mensais do município.

Art. 10 - O município de Uruçuí, não poderá gastar, com educação, menos do que 25% (vinte e cinco por

cento) de sua receita mensal, incluindo-se aqui custeio com pessoal, investimentos e obras e infraestrutura educacional, bolsa de estudo e outras despesas da mesma natureza.

Art. 11 - O orçamento da Câmara Municipal de Uruçuí, fará parte do orçamento geral do município para o exercício de 1.997, contudo, a execução do mesmo será efetivada pela mesa diretora.

Parágrafo Único - Para atender o constante deste Artigo, o Prefeito Municipal, no prazo estabelecido pelo Art. 160, da Constituição Federal, fará os repasses do duodécimo orçamentário para a Câmara Municipal.

Art. 12 - O orçamento de seguridade social, compreenderá as dotações destinadas às ações das áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outras com recursos provenientes:

I - Das contribuições sociais de trabalhadores e empregados sobre a folha de vencimentos e/ou salários

II - De recursos diretamente arrecadado por entidade ou fundos que integram o orçamento;

III - De recursos do Tesouro Municipal;

IV - De recursos repassados pelo SUDS.

Art. 13 - Na fixação das despesas com a ação de expansão de seguridade social observados, em qualquer hipótese, os critérios de prioridade estabelecidos nesta Lei.

Art. 14 - As operações de créditos por antecipação de receita, contraídas pelo município, se necessárias, serão obrigatoriamente liquidadas, até o último dia de janeiro do exercício subsequente, na sua totalidade.

Art. 15 - A remuneração dos Vereadores não poderão ultrapassar aos limites de 5% (cinco por cento) da arrecadação do município, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01/92, de 06 de abril de 1.992.

Art. 16 - O Poder Executivo enviará...


40

no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, à Câmara Municipal, o ' projeto de orçamento para o exercício de 1.997, para apreciação' pelo Poder Legislativo.

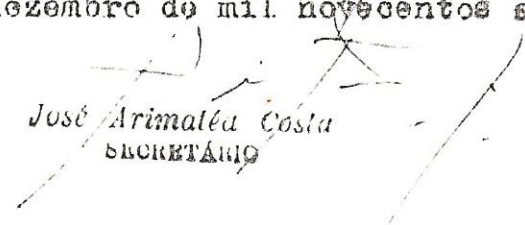
Art. 17 - A Câmara Municipal não entra rá de recesso, enquanto não aprovar a Lei Orçamentária.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigôr, na' data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em con- trário.

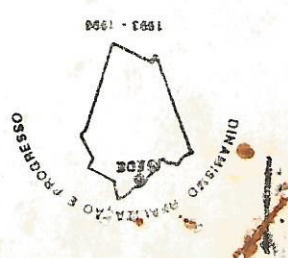
Gabinete do Prefeito Municipal de Uru- çuí, em 13 de dezembro de 1.996.


Goethe Rommel Martins Coelho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada, ' aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e' seis.


José Arimatéa Costa
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI



LEI Nº 364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.997 a 1.999 e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI,

Fago saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.997 a 1.999, estima os RECURSOS e fixa a DESPESA em igual importância, discriminado pelos Anexos I e II, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Constatado os Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei, em parcelas por exercício.

Parágrafo Único - Não atingidos, no exercício os limites parciais estabelecidos nesta Lei, as parcelas passarão a se constituir em recursos para o exercício seguinte.

Art. 3º - A presente Lei será anualmente reajustada, acrescendo-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 4º - Para cumprimento dos programas estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a

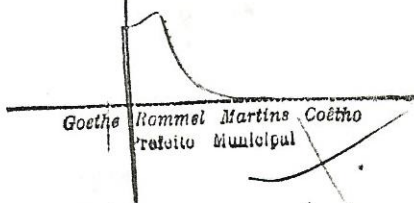
I - Realizar operações de créditos;

II - Realizar convênios com entidades' públicas ou privadas;

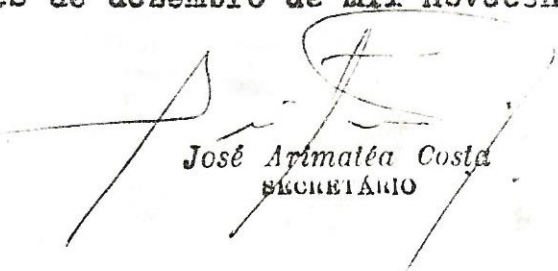
III - Contratar pessoal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, ' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruguaí, em 13 de dezembro de 1.996.


Goethe Rommel Martins Coêlho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada, ' aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e ' seis.


José Arimatéa Costa
SECRETÁRIO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

R\$ 1.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR FONTES - ANEXO I - LEI 4.320

CODIGO	ESPECIFICACAO	T R I E N I O			TOTAL GERAL
		1977	1978	1979	
	SUPERAVIT (Do Orcamento Corrente)	163,01	164,64	166,29	493,94
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.935,00	5.994,35	6.054,29	17.983,64
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	286,47	289,34	272,23	868,04
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	143,24	144,67	146,12	434,02
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS INOVEIS	143,24	144,67	146,12	434,02
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.648,53	5.705,01	5.762,06	17.115,60
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.648,53	5.705,01	5.762,06	17.115,60
2421.00.00	Transferencias da Uniao	4.179,64	4.221,43	4.263,65	12.664,72
2421.01.00	Participacao na Receita da Uniao	1.278,38	1.291,17	1.304,08	3.873,63
2421.01.02	Cota-Parte do F.P.M.	1.278,38	1.291,17	1.304,08	3.873,63
2421.07.00	Outras Transferencias da Uniao	2.701,25	2.930,27	2.959,57	8.791,07
2422.00.00	Transferencias dos Estados	1.468,89	1.483,58	1.478,41	4.450,88
2422.07.00	Outras Transferencias dos Estados	1.468,89	1.483,58	1.478,41	4.450,88
TOTAL DAS RECEITAS:		6.098,01	6.158,99	6.220,58	18.477,58

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

R\$ 1.000,0

DEMONSTRACAO DA DESPESA ORCAMENTARIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ESPECIFICACAO	T R I E N I O			TOTAL GERAL
	1977	1978	1979	
	DEFICIT (Do Orçamento Corrente)	0,00	0,00	
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	6.078,01	6.158,77	6.220,58	18.477,58
4.5.00.00 INVESTIMENTOS	6.078,01	6.158,77	6.220,58	18.477,58
4.5.90.00 APLICACOES DIRETAS	6.078,01	6.158,77	6.220,58	18.477,58
4.5.90.51 Obras e Instalacoes	5.374,67	5.428,44	5.482,72	16.285,85
4.5.90.52 Equipamento e Material Permanente	652,07	658,62	665,20	1.975,91
4.5.90.61 Aquisicao de Imoveis	48,70	47,19	47,68	147,57
4.5.90.72 Despesas de Exercicios Anteriores	22,52	22,75	22,98	68,25
TOTAL:	6.078,01	6.158,77	6.220,58	18.477,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORCAMENTARIA SEGUNDO O PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICACAO	T R I E N I O			TOTAL GERAL
	1997	1998	1999	
03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	132,10	133,42	134,76	400,28
0307 ADMINISTRACAO	123,58	124,81	126,06	374,45
0307020 Supervisao e Coordenacao Superior	58,44	57,02	57,62	173,08
0307020103 Restauracao da Prefeitura Municipal	24,35	24,59	24,84	73,78
0307020104 Aquisicao de Equipamentos Diversos	34,89	34,43	34,78	104,10
0307021 Administracao Geral	65,14	65,79	66,45	197,37
0307021105 Pagamento de Despesas de Exercicios Anteriores	22,52	22,75	22,98	68,25
0307021106 Aquisicao de Equipamentos Diversos	42,61	43,04	43,47	128,12
0308 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8,52	8,61	8,67	25,80
0308032 Controle Interno	8,52	8,61	8,67	25,80
0308032106 Aquisicao de Equipamentos Diversos	8,52	8,61	8,67	25,80
04 AGRICULTURA	283,86	286,70	287,57	858,13
0415 PRODUCAO ANIMAL	162,11	163,73	165,37	491,21
0415087 Defesa Sanitaria Animal	162,11	163,73	165,37	491,21
0415087141 Const.de 01(um) Parque de Exposicao Agropecuario	162,11	163,73	165,37	491,21
0416 ABASTECIMENTO	121,75	122,97	124,20	368,92
0416096 Sistema de Distribuicao de Produtos Agricolas	121,75	122,97	124,20	368,92
0416096125 Construcão e Restauracao de Mercados	73,05	73,78	74,52	221,35
0416096126 Construcão e Rest.de Feiras e Matadouros	48,70	49,19	49,68	147,57
08 EDUCACAO E CULTURA	1.768,01	1.785,69	1.803,55	5.357,25
0841 EDUCACAO DE CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	153,30	154,83	156,38	464,50
0841185 Creche	153,30	154,83	156,38	464,50
0841185112 Construcão e Restauracao de Creches	97,29	98,26	99,25	294,80
0841185113 Aquisicao de Equipamentos para Creches	56,01	56,57	57,13	169,70
0842 ENSINO FUNDAMENTAL	911,75	920,87	930,08	2.762,71
0842188 Ensino Regular	911,75	920,87	930,08	2.762,71
0842188114 Construcão de Unidades Escolares	291,65	294,57	297,51	883,73
0842188115 Ampliacao e Restauracao de Unidades Escolares	182,35	184,17	186,02	552,54
0842188116 Diversos	182,35	184,17	186,02	552,54
0842188117 Aquisicao de Equipamentos Diversos	231,05	233,36	235,70	700,11
0842188118 Aquisicao de Imoveis	24,35	24,59	24,84	73,78
0843 ENSINO MEDIO	273,25	275,98	278,74	827,98
0843197 Formacao para o Setor Secundario	273,25	275,98	278,74	827,98
0843197136 Conclusao do Colegio Agricola	273,25	275,98	278,74	827,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA SEGUNDO O PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICACAO	T R I E N I O			TOTAL GERAL	
	1977	1978	1979		
0846	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	429,71	434,01	438,35	1.302,06
0846224	Desporto Amador	429,71	434,01	438,35	1.302,06
0846224137	Construcao de 01(um) Estadio Municipal	429,71	434,01	438,35	1.302,06
10	HABITACAO E URBANISMO	1.348,46	1.361,94	1.375,56	4.085,97
1057	HABITACAO	279,20	281,99	284,81	846,01
1057316	Habitacoes Urbanas	279,20	281,99	284,81	846,01
1057316138	Construcao de Casas Populares	279,20	281,99	284,81	846,01
1058	URBANISMO	1.069,26	1.079,95	1.070,75	3.237,76
1058323	Planejamento Urbano	1.069,26	1.079,95	1.070,75	3.237,76
1058323119	Abertura de Ruas e Avenidas	36,53	36,89	37,26	110,68
1058323120	Ampliacao e Restauracao de Cemiterios	24,35	24,59	24,84	73,78
1058323121	Construcao e Restauracao de Pracas	48,70	49,19	49,68	147,57
1058323122	Diversos	48,70	49,19	49,68	147,57
1058323123	Aquisicao de Equipamentos Diversos	170,45	172,16	173,88	516,48
1058323124	Aquisicao de Imoveis	24,35	24,59	24,84	73,78
1058323139	Construcao de 01(um) Balneario Publico	429,71	434,01	438,35	1.302,06
1058323140	Construcao de Lavandeiras Publicas	286,47	289,34	292,23	868,04
13	SAUDE E SANEAMENTO	877,74	886,52	895,88	2.659,64
1375	SAUDE	315,81	318,97	322,16	956,95
1375426	Assistencia Medica e Sanitaria	315,81	318,97	322,16	956,95
1375426109	Construcao de Unidades de Saude	121,75	122,97	124,20	368,92
1375426110	Ampliacao e Restauracao de Unidades de Saude	104,71	105,75	106,81	317,27
1375426111	Aquisicao de Equipamentos Diversos	24,35	24,59	24,84	73,78
1375426134	Construcao de Fossas Septicas	65,01	65,66	66,31	196,98
1376	SANEAMENTO	318,43	321,61	324,83	964,86
1376448	Saneamento Geral	219,26	221,45	223,67	664,37
1376448127	Constr. de Calçamentos e Galerias	219,26	221,45	223,67	664,37
1376449	Sistemas de Esgotos	99,16	100,16	101,16	300,48
1376449135	Construcao de Esgotos	99,16	100,16	101,16	300,48
1377	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	243,50	245,94	248,40	737,83
1377457	Defesa Contra as Secas	243,50	245,94	248,40	737,83
1377457128	Construcao de Pocos Caciaboes e Tubulares	97,40	98,37	99,36	295,13
1377457129	Construcao e Rest.de Acudes e Barragens	73,85	73,78	74,52	221,35
1377457130	Construcao e Restauracao de Chafarizes	73,85	73,78	74,52	221,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORCAMENTARIA SEGUNDO O PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICACAO	T R I E N I O			TOTAL GERAL	
	1977	1978	1979		
	15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	71,62		72,33
1581	ASSISTENCIA	71,62	72,33	73,06	217,01
1581486	Assistencia Social Geral	71,62	72,33	73,06	217,01
1581486144	Aquisicao de Equipamentos p/o SERSON	71,62	72,33	73,06	217,01
16	TRANSPORTE	1.616,22	1.632,38	1.648,70	4.897,30
1687	TRANSPORTE AEREO	24,36	24,60	24,85	73,82
1687525	Servicos de Transporte Aereo	24,36	24,60	24,85	73,82
1687525131	Ampliacao e Restauracao do Aeroporto	24,36	24,60	24,85	73,82
1688	TRANSPORTE RODOVIARIO	875,60	884,43	893,20	2.653,30
1688532	Terminais Rodoviaros	716,18	723,34	730,58	2.170,10
1688532142	Constr.de 01(um) Terminal Rodoviario	716,18	723,34	730,58	2.170,10
1688534	Estradas Vicinais	159,49	161,07	162,70	483,28
1688534132	Construcao e Restauracao de Estradas e Pontes	146,10	147,56	149,04	442,70
1688534133	Aquisicao de Equipamentos Diversos	13,39	13,53	13,66	40,58
1690	TRANSPORTE HIDROVIARIO	716,18	723,34	730,58	2.170,10
1690562	Portos e Terminais Fluviais e Lacustres	716,18	723,34	730,58	2.170,10
1690562143	Construcao de 01(um) Porto Fluvial	716,18	723,34	730,58	2.170,10
TOTAL:		6.098,01	6.158,99	6.220,58	18.477,58